



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
Direção do Fórum

Rua Dr. Didio Boscardim Bello, 487. CEP 87.250-000
Fone/fax: (44) 3531-2144

PORTARIA Nº. 05/2018

O Dr. **PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular 182/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça, no que tange ao funcionamento facultativo das Serventias Extrajudiciais nos dias em que não há expediente bancário, e a informação de fechamento do Serviço Distrital de Araruna nos dias 12 e 13/02/2018, prestada pela Agente Delegada Évelly Salvador Miranda, arquivada na Secretaria desta Direção;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento nos dias 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/02/2018, justificada nos termos do Ofício Circular 35/2017 da CGJ/PR, encaminhada pela Sra. ÉVELLY SALVADOR MIRANDA, Agente Delegada do Serviço Distrital de Araruna, arquivada na Secretaria desta Direção, e ainda

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6.14, XVIII, do Código de Normas do Foro Judicial e art. 58 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, e ainda

RESOLVE

HOMOLOGAR o FECHAMENTO DO SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA, nos dias **12 e 13/02/2018**, em razão da rede bancária permanecer fechada nessas datas, conforme comunicação arquivada na Secretaria desta Direção.

FORMALIZAR o afastamento da Sra. ÉVELLY SALVADOR MIRANDA, titular do Serviço Distrital de Araruna, nos dias **14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/02/2018**, durante o qual responderá pela serventia a escrevente substituta Sra. **FRANCIELI APARECIDA OLIVEIRA**, cuja homologação deu-se através da Portaria nº 27/2017, datada de 19/05/2017, conforme comunicação arquivada na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Ofício-Circular 182/2017 – GC

...“Havendo o fechamento da rede bancária, o atendimento ao público nas serventias extrajudiciais se torna facultativo, e, em caso de se optar pelo fechamento, o fato deverá ser comunicado ao respectivo Dr. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial para homologação por meio de portaria. Essas diretrizes se aplicam, também, aos feriados estaduais e municipais”.

1.6.14 - São atribuições do juiz diretor do fórum: [...];

XVIII - conceder licença, até trinta dias, aos serventuários do foro judicial e funcionários da justiça; e formalizar os afastamentos dos agentes delegados, mediante a indicação do substituto para responder pela serventia no período, encaminhando cópia do ato ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, para ciência.

Art 58 - O afastamento do notário ou do registrador, assim como o substituto, deverá ser comunicado ao Juiz Diretor do Fórum, que o formalizará por meio de portaria, bem como ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca



**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ**

Direção do Fórum

Rua Dr. Didio Boscardim Bello, 487. CEP 87.250-000

Fone/fax: (44) 3531-2144

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Peabiru, Estado do Paraná,
aos 01 de fevereiro de 2018.

PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Peabiru

Ofício-Circular 182/2017 – GC

... "Havendo o fechamento da rede bancária, o atendimento ao público nas serventias extrajudiciais se torna facultativo, e, em caso de se optar pelo fechamento, o fato deverá ser comunicado ao respectivo Dr. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial para homologação por meio de portaria. Essas diretrizes se aplicam, também, aos feriados estaduais e municipais".

1.6.14 - São atribuições do juiz diretor do fórum: [...];

XVIII - conceder licença, até trinta dias, aos serventuários do foro judicial e funcionários da justiça; e formalizar os afastamentos dos agentes delegados, mediante a indicação do substituto para responder pela serventia no período, encaminhando cópia do ato ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, para ciência.

Art 58 - O afastamento do notário ou do registrador, assim como o substituto, deverá ser comunicado ao Juiz Diretor do Fórum, que o formalizará por meio de portaria, bem como ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca